



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.630, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a regulamentação de Lei Municipal conforme específica”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal de nº. 1.497, de 28 de setembro de 2009, será obrigatório em desmembramentos ou fracionamentos com área igual ou superior a 10.000 m² e sendo que 10 % do total da área ser de natureza institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2011.

Prefeitura Municipal de Irapuã

Em 10 de fevereiro de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

